

EDITAL Nº 001/2023 - PREVBRILHANTE**REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DE REVISÃO DOS BENEFÍCIOS POR INVALIDEZ JÁ CONCEDIDOS**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº. 7.296/2001, torna público a CONVOCAÇÃO dos segurados pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante para a REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DE REVISÃO DOS BENEFÍCIOS POR INVALIDEZ JÁ CONCEDIDOS, conforme previsão expressa no artigo 47 da Lei nº 1.167/2000 e alterações.

1.0.**DO LOCAL:** As perícias serão realizadas na sede do PrevBrilhante, localizada à Rua: Prof. Athayde Nogueira, 979 - Centro, Rio Brilhante - MS, CEP - 79130-000, impreterivelmente no dia **10/06/2023** conforme descrição abaixo.

2.0.**DO HORÁRIOS:** Os horários serão distribuídos conforme planilha abaixo e para melhor organização serão atendidos por ordem marcada (tolerância de atraso de 10 min).

SEGURADO(A)	HORÁRIO
Maria Aparecida de Souza Silva	08h30
Sebastiana Aparecida da Silva	09h
Edmar Paulino Batista	09h30
Leire Espindola Riquielme	10h
Luciene Tiburcio dos Santos	10h30
Solange Maria de Souza	11h
Eduardo Felipe Pereira da Silva	11h30
Elza dos Santos Rolon	12h
Ramão da Conceição Rodrigues	12h30
João Augusto Vincensi da Silva	13h

3.0 **DA OBRIGATORIEDADE DO COMPARECIMENTO:** Os segurados acima ficam notificados da presente convocação, sendo que a falta implicará em suspensão imediata do pagamento do benefício/remuneração, nos termos da lei. Rio Brilhante MS, 31 de maio de 2023.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA DA ASSINATURA : 23 de maio de 2023.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE/MS – PREVBRILHANTE E A EMPRESA I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** e da **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA** do Contrato Nº 004/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em assessoria de investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Parecer Jurídico nº 648/2023.

1.1.1. "CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA"

A. Alterar o valor do contrato em virtude do reajuste de valor em 3,697330 %, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO.

B. Fica aditado em **R\$ 17.835,84 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, com o valor mensal de **R\$ 1.486,32 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, onde passará o valor global do contrato para **R\$ 35.035,84 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

C. As despesas decorrentes do objeto do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Instituto:

02.012 – Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

02.012.09.272.0106.2.072.3.3.90.35.00.00.00.00.1.802.0000 (8) – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei n. 8.666/93 .

RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM : **EVONE BEZERRA ALVES**, Diretora Presidente, pelo contratante, e **IGOR FRANÇA GARCIA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 01 de junho de 2023.